



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

PROJETO DE LEI Nº 35/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar/abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 3 - Secretaria Municipal da Fazenda

Operação Especial: 0008 – Devoluções, restituições e indenizações diversas

Elemento: 3320.93.00.00.00.00.1500.0001 – Indenizações e restituições

Valor: R\$ 100,00

Elemento: 3330.93.00.00.00.00.1500.0001 – Indenizações e restituições

Valor: R\$ 15.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito especial autorizado no art. 1º, provirão de redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 3 - Secretaria Municipal da Fazenda

Atividade: 0008 – Devoluções, restituições e indenizações diversas

Elemento: 3390.93.00.00.00.00.1500.0001 – Indenizações e restituições

Valor: R\$ 100,00

Órgão: 8 - Secretaria Municipal da Administração

Atividade: 2208 – Festividades Semana do Município

Elemento: 3390.39.00.00.00.00.1500.0001 – Outros serviços de Terceiros - PJ

Valor: R\$ 15.500,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder nas alterações necessárias decorrentes na abertura do presente crédito adicional especial na Lei Municipal nº 4.153/2025 (PPA - Plano Plurianual) e Lei Municipal nº 4.185/2025 (LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 02 de abril de 2026.

DEIVIDY JOÃO DENDENDA
Prefeito Municipal – em exercício





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

Mensagem Justificativa

Senhor Presidente, Senhores(as) Vereadores(as):

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 35/2026, que autoriza a abrir/abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

A criação dos referidos elementos de despesa faz-se necessária para possibilitar o adequado registro orçamentário e contábil de despesas relacionadas à devolução de valores a União e ao Estado, decorrentes de saldos remanescentes de convênios, ajustes financeiros e/ou eventuais determinações legais e administrativas.

Ressalta-se que a adequada classificação orçamentária é indispensável para assegurar a transparência, o controle e a correta evidenciação dos atos da gestão pública, em conformidade com as normas de contabilidade aplicadas ao setor público.

Os recursos necessários à abertura dos créditos especiais provem da redução de igual valor nas rubricas orçamentárias especificadas, constante do orçamento do Município do ano de 2026.

Diante do exposto, certos da relevância desta matéria solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei por esta Casa Legislativa em **regime de urgência**, aproveitamos do ensejo para apresentar os nossos protestos de estima e apreço.

Alto Alegre/RS, 02 de abril de 2026.

Atenciosamente,

DEIVIDY JOÃO DENDENDA
Prefeito Municipal – em exercício